



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## LEI Nº 18/2009 DE 05 DE MAIO DE 2.009

**"Cria cargos de provimento efetivo, através de concurso público, no quadro de servidores do Município de Lutécia e dá outras providências."**

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados, no quadro de servidores do Município de Lutécia, os cargos abaixo discriminados, de provimento efetivo, através de concurso público:

**1 (um) cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD**, a quem compete PROCEDER À DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS; SOB SUPERVISÃO DO CD OU THD REALIZAR PROCEDIMENTOS EDUCATIVOS E PREVENTIVOS AOS USUÁRIOS, INDIVIDUAIS E COLETIVOS, COMO EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA, ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA, ORIENTAÇÕES DE ESCOVAÇÃO, USOS DE FIO DENTAL; PREPARAR E ORGANIZAR O INSTRUMENTAL E MATERIAIS (SUGADOR, ESPELHO, SONDA, ETC) NECESSÁRIOS AO TRABALHO; INSTRUMENTALIZAR O CD OU THD DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS (TRABALHO A QUATRO MÃOS); CUIDAR DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; AGENDAR O PACIENTE E ORIENTÁ-LO QUANTO AO RETORNO E À PRESERVAÇÃO DO TRATAMENTO; ACOMPANHAR E DESENVOLVER TRABALHOS COM A EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA NO TOCANTE À SAÚDE BUCAL.

**PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS: curso técnico em auxiliar de consultório dentário e registro no CRO.**

Carga Horária: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Vencimentos mensais: 581,23 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

**1 (um) cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA**, a quem compete RECEBER, CONFERIR, ORGANIZAR E ENCAMINHAR MEDICAMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS; SEPARAR REQUISIÇÕES E RECEITAS; PROVIDENCIAR ATRAVÉS DE MICROCOMPUTADORES A ATUALIZAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MEDICAMENTOS; REQUISITAR, SEPARAR, CONFERIR, RECEBER E ARMAZENAR CORRETAMENTE OS MEDICAMENTOS; ORDENAR ESTOQUES, ORGANIZAR AS PRATELEIRAS E MANTER A ORDEM; EFETUAR LEVANTAMENTO DO ESTOQUE, BEM COMO PROCESSAR CONTAGEM DO INVENTÁRIO FÍSICO, AUXILIAR NA DIGITAÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS; ZELAR PELOS EQUIPAMENTOS ASSIM COMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



PELA ORDEM E LIMPEZA DO SETOR; CUMPRIR AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DA INSTITUIÇÃO; CONHECIMENTO DOS MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 SVS/MS DE 12/05/1998; CONHECIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS (RDC 214/06); PRINCÍPIOS PARA O ATENDIMENTO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA. BOAS PRÁTICAS DE DISPENSAÇÃO; ORGANIZAR O TRABALHO; RECUPERAR MATERIAL DE TRABALHO, LAVAR, SECAR, SEPARAR E EMBALAR; TRABALHAR EM CONFORMIDADE A NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E DE BIOSSEGURANÇA. DESEMPENHAR TAREFAS AFINS.

**PRÉ- REQUISITOS EXIGIDOS: ensino médio completo, experiência mínima de seis (6) meses na área de farmácia e/ou curso de capacitação específica**

Carga Horária: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Vencimentos mensais: 581,23 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)

**3 (três) cargos de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a quem compete: AUXILIAR NO ENSINO E CUIDADOS PARA ALUNOS NA FAIXA DE ZERO A CINCO OU SEIS ANOS SOB SUPERVISÃO; ORIENTAR A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO; REALIZAR JUNTO ÀS CRIANÇAS AS ATIVIDADES DE HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS GERAIS; DESENVOLVER ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS PRÉ-ESTABELECIDOS JUNTO AS CRIANÇAS; PLANEJAR AÇÕES DIDÁTICAS; AVALIAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS; ZELAR PELO MATERIAL PEDAGÓGICO; COORDENAR E ORIENTAR ATIVIDADES LIVRES NO PÁTIO E MOBILIZAR UM CONJUNTO DE CAPACIDADES COMUNICATIVAS.

**PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS: curso de ensino médio com habilitação para o magistério na educação infantil ou equivalente de acordo com a lei 9.394/96 – LDB.**

Carga Horária: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Vencimentos: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**4 (quatro) cargos de GARI** a quem compete RECEBER ORIENTAÇÕES COM RELAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA TAREFA, MANTER FERRAMENTAS AFIADAS E COM CABOS EM BOM ESTADO, ANALISAR CORTES E PODAS DAS ESPÉCIES, MANTER JARDINS BOSQUEADOS E LIVRE DE PRAGAS, EXECUTAR CARPA MECÂNICA E QUÍMICA, RECOLHER LIXO EM SACOS APROPRIADOS, VERIFICAR UMIDADE DAS PLANTAS, ESTACAS, PROTEÇÕES. EXECUTAR LIMPEZA DE PRÉDIOS, LIMPAR PISOS, PAREDES, UTILIZANDO SABÃO LIQUIDO, ÁGUA, ETC; RECOLHER O LIXO DOS PRÉDIOS E COLOCAR EM SACOS DE PLÁSTICO, UTILIZAR VASSOURAS, BUCHAS, BALDES, SACOS PLÁSTICOS DE LIXO, DETERGENTES, SABÃO LÍQUIDO, PANOS DE LIMPEZA; MANTER O SETOR LIMPO E ORGANIZADO E EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



**PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS: ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos do cargo.**

Carga Horária: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Vencimentos mensais: R\$ 560,67 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

**4 (quatro) cargos de BRAÇAL** a quem compete EXECUTAR E/OU AUXILIAR OS DIVERSOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS EM QUAISQUER LOCAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO: CONSERVAR A LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS POR MEIO DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BUEIROS, VARRIÇÕES, LAVAGEM, PINTURA DE GUIAS, APARA DE GRAMAS, CAPINA ETC. LAVAR VIDROS DE JANELAS E FACHADAS DE EDIFÍCIOS E LIMPAR RECINTOS E ACESSÓRIOS DOS MESMOS E OUTRAS SITUAÇÕES COMPATÍVEIS AO CARGO E EMERGENCIAIS QUANDO NECESSÁRIO. ZELAR PELA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO E DAS PESSOAS, SOLICITANDO MEIOS E TOMANDO PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS: ensino fundamental incompleto (alfabetizado) e conhecimentos específicos do cargo.**

Carga Horária: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Vencimentos mensais: R\$ 560,67 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

**3 (três) cargos de COZINHEIRA** a quem compete PREPARAR CARDÁPIO DO DIA, VERIFICANDO GÊNEROS PARA CONFECCÃO DAS REFEIÇÕES, ORIENTAR SEUS SUBORDINADOS NA CONFECCÃO E COCCÃO DAS REFEIÇÕES; AUXILIAR A DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES; INFORMAR À NUTRICIONISTA DAS SOBRES E OCORRÊNCIAS INESPERADAS; FISCALIZAR A LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS; AUXILIAR O PRÉ-PREPARO E O PREPARO DA SOBREMESAS, FAZER LAVAGEM DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, UTENSÍLIOS E TALHERES. FAZER A FAXINA DA COZINHA E REFEITÓRIO E EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS

**PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO.**

Carga Horária: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Vencimentos mensais: R\$ 560,67 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

**3 (três) cargos de MOTORISTAS**, a quem compete DIRIGIR OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUSIVE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CUMPRINDO OS HORÁRIOS NORMAIS E EXTRAORDINÁRIOS QUE LHE FOR DETERMINADO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS GERAIS DE TRÂNSITO, MANTENDO E ZELANDO DO VEÍCULO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



SOB SUA RESPONSABILIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, RESSARCIR AOS COFRES PÚBLICOS POR EVENTUAIS MULTAS DE TRANSITO E EXECUTAR TAREFAS AFINS.

**PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO, E CNH CATEGORIA "D" OU SUPERIOR, e CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Carga Horária: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Vencimentos mensais: R\$ 560,67 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

**1 (um) cargo de JARDINEIRO** a quem compete PROCEDER SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM GERAL; PREPARAR A TERRA PARA O PLANTIO; EFETUAR A CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS, VASOS, FLORESTAS E OUTROS; REALIZAR PLANTIO, REPLANTIO, DESBROTA, PODA E ENXERTO DE DIFERENTES PLANTAS SEGUNDO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS; CORTAR ÁRVORES SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E LAUDOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.

**PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.**

Carga Horária: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Vencimentos mensais: R\$ 712,61 (setecentos e doze reais e sessenta e um centavos).

**2 (dois) cargos de TÉCNICO EM INFORMÁTICA** a quem compete MONITORAR O DESEMPENHO DOS APLICATIVOS, RECURSOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, RECURSOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, REGISTROS DE ERROS, CONSUMO DA UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO (CPU), RECURSOS DE REDE E DISPONIBILIDADE DOS APLICATIVOS; ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO HARDWARE E DO SOFTWARE; GARANTIR A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES, POR MEIO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA E ARMAZENANDO-AS EM LOCAL PRESCRITO; VERIFICAR O ACESSO LÓGICO DO USUÁRIO, DESTRUINDO INFORMAÇÕES SIGILOSAS DESCARTADAS; ATENDER CLIENTES E USUÁRIOS, ORIENTANDO-OS NA UTILIZAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE; INSPECIONAR O AMBIENTE FÍSICO PARA SEGURANÇA NO TRABALHO; ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E SUBSISTEMAS PELO ANALISTA DE SISTEMA OU PROGRAMADOR; ELABORAR ROTINAS OPERACIONAIS, MANUAIS, VISANDO O ATENDIMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS.

**PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS.**

Carga Horária: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Vencimentos mensais: R\$ 998,21 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão, no exercício de 2009, por conta de excesso de arrecadação que se verificará no exercício e por redução de dotações de custeio,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femane.com.br](mailto:plutecia@femane.com.br)

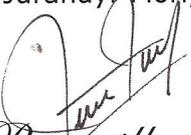
C.N.P.J 44.544.880/0001-32



e, nos exercícios de 2.010 e 2.011 constarão do orçamento, com deduções de despesas de custeio, suplementada pela via do Decreto, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 05 de Maio de 2.009

  
*Evaldo Barquilha de Oliveira*  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

  
*Odair José Martins Claro*  
Secretário Substituto